



## Aldeias Seguras, Pessoas Seguras

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 157-A/2017, de 27 de outubro, estabelece um conjunto de medidas destinadas a introduzir “uma reforma sistémica na prevenção e combate aos incêndios florestais, estendendo-se a outras áreas da proteção e socorro”.

O programa “Aldeia Segura” é definido como um “Programa de Proteção de Aglomerados Populacionais e de Proteção Florestal” e estabelece “medidas estruturais para proteção de pessoas e bens e dos edificados na interface urbano-florestal, através da gestão de zonas de proteção aos aglomerados e de infraestruturas estratégicas, identificando pontos críticos e locais de refúgio”.

O programa “Pessoas Seguras” visa promover “ações de sensibilização para a prevenção de comportamentos de risco, medidas de autoproteção e realização de simulacros de planos de evacuação, em articulação com as autarquias locais”.

O programa pretende demonstrar que a proteção é uma responsabilidade de todos, apoiar o poder local na promoção da segurança, implementar estratégias de proteção das localidades face a incêndios rurais e sensibilizar as populações para a adoção de práticas que minimizem o risco de incêndio. Pretensão materializada no seguinte:

- **Sensibilização e aviso à população** – ações que visem sensibilizar e informar a população acerca do risco de incêndio rural vigente e das condutas de autoproteção a adotar em caso de aproximação de um incêndio rural;
- **Evacuação de aglomerados** – ações destinadas a preparar e executar uma evacuação espontânea ou deliberada de um aglomerado face à aproximação de um incêndio rural;
- **Locais de abrigo e de refúgio** – ações destinadas a selecionar e preparar espaços ou edifícios de um determinado aglomerado para servirem de abrigo (em espaço fechado) e/ou refúgio (em espaço aberto) durante a passagem de um incêndio rural, nos casos em que tal seja a opção mais viável ou a única possível.

“Quando um acidente grave ou catástrofe tem probabilidade de ocorrer, mais tarde ou mais cedo efetivamente ocorre”. Citação adaptada da lei de Murphy.

As localidades de Calhandriz e A-dos-Melros caracterizam-se pela sua paisagem campestre e rural (onde predomina o ar “puro”, a vegetação e o sossego).

Estas localidades preconizam, infelizmente, um histórico de incêndios (Setembro de 2012 e Agosto de 2017 que totalizam, perda de cabeças de gado, veículos destruídos, hectares ardidos e uma habitação devastada pelas chamas). Não só os incêndios são uma preocupação mas também outros fenómenos naturais constituem uma ameaça ao território, tais como aluimentos de terras (onde foram destruídas habitações em Fevereiro de 1979), tremores de terra (acontecimentos ocorridos em fevereiro de 1969) e eventuais cheias (desastres de Novembro de 1967).

Neste sentido, os vereadores eleitos deliberam em Reunião de Câmara reunida a 27 de Julho 2022, que o executivo da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira:

- Crie estes dois programas, junto da Proteção Civil do concelho, para poderem estar ativos o quanto antes;



**David Pato Ferreira**



**Ana Afonso**

**Gabinete de Apoio à Vereação Coligação Nova Geração**

vereadores.novageracao@cm-vfxira.pt | 967100003

Rua Dr. Manuel Afonso de Carvalho, nº 27/29 2625-183 Vila Franca de Xira